



CONTRATO Nº: 016/2019.01.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA L.C. MAGALHÃES COM. SERV. DIST. E ASSESS. E LOGISTICA EIRELI PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município do MULUNGU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Justino Café Nº 136 MULUNGU - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, através da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa Renata Luzia Gomes Martins, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L.C. MAGALHÃES COM. SERV. DIST. E ASSESS. E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA VINTE E SEIS DE JULHO, nº 140 A, Bairro COCOBO, cidade IGUATU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.369.568/0001-78, neste ato representado por LUIZ CARLOS MAGALHÃES TAVARES, portador do CPF nº 181.151.444-87, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Nº 016/2019, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

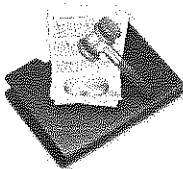
2.1. Constitui objeto da presente OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS PROJETOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

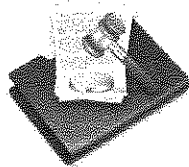
3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ 179.225,14 (cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

**LOTE I – PERECIVEIS/ENLATADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	SCFV 2081	FMAS 2079	QTD TOTAL	MED UNIT	MED TOTAL
01.	ACHOCOLATADO EM PÓ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g.	PACOTE	CHOCOTEEN	200	-	200	R\$3,60	R\$ 720,00
02.	AÇUCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter	KG	BONOAÇUCAR	100	-	100	R\$2,57	R\$257,00



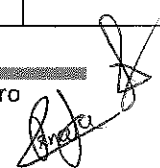
	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg							
03.	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg	KG	CHINÊS	40	-	40	R\$3,25	R\$130,00
04.	ARROZ BRANCO, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg	KG	CHINÊS	40	-	40	R\$3,39	R\$135,60
05.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g.	UNIDADE	QUAKER	70	10	80	R\$7,30	R\$584,00
06.	BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	LT	SERVEBEM	500	-	500	R\$2,99	R\$1.495,00

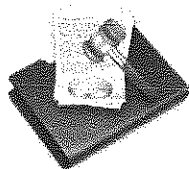


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagens de 1 litro.							
07.	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor chocolate, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Contendo 24 unidades na caixa. Cada caixa com 1 litro.	CAIXA	ITALAC	50	-	50	R\$115,20	R\$5.760,00
08.	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor chocolate, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Contendo 24 unidades na caixa. Cada caixa com 200 ml.	CAIXA	ITALAC	150	-	150	R\$27,60	R\$4.140,00
09.	BISCOITO DOCE COM RECHEIO VARIOS SABORES - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 60g, contendo 48 unidades.	CAIXA	ESTRELA	300	-	300	R\$65,00	R\$19.500,00
010.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes	CAIXA	ESTRELA	300	-	300	R\$70,00	R\$21.000,00

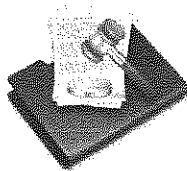




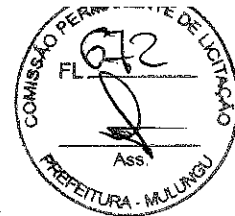
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



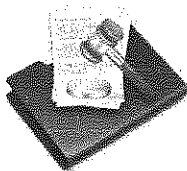
	lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 400g, caixa contendo 20 unidades.							
011.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 400g, caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	KIKOS	200	-	200	R\$59,49	R\$11.898,00
012.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximadamente de 400g, caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	KIKOS	150	-	150	R\$59,49	R\$8.923,50
013.	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 06 und. de 27 G cada.	PACOTE	CLUB SOCIAL	2.000	-	2.000	R\$4,20	R\$8.400,00
014.	BISCOITO TIPO WAFER sabor CHOCOLATE - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar	CAIXA	RICHESTER	150	-	150	R\$26,10	R\$3.915,00



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 20 pacotes de 40 gramas.							
015.	BISCOITO TIPO WAFER sabor MORANGO - Em sacos plásticos transparentes, não violados, resistente. Acondicionadas em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 20 pacotes de 40 gramas.	CAIXA	RICHESTER	150	-	150	R\$26,10	R\$3.915,00
016.	CAFÉ EM PO - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	ODEBRECHT	30	-	30	R\$79,00	R\$2.370,00
017.	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	UNIDADE	MAGGI	25	10	35	R\$1,30	R\$45,50
018.	CEREAL - MUCILON - Sabores arroz e aveia, multicereais e arroz. Com probióticos e nutrientes - 230g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	NESTLÉ	80	-	80	R\$55,00	R\$4.400,00
019.	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	SÃO MARCOS	20	-	20	R\$0,65	R\$13,00
020.	CREME DE LEITE - Origem animal embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de	CAIXA	BETÂNIA	10	-	10	R\$69,03	R\$690,30



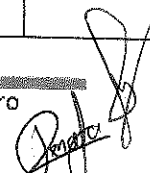
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



	ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g. Caixa com 27 unidades.							
021.	EXTRATO DE TOMATE _Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UNIDADE	STELLA D'ORO	50	-	50	R2,30	R\$115,00
022.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	DONA DÊ	30		30	R\$4,75	R\$142,50
023.	FLOCOS DE MILHO COM SABOR NATURAL - obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%),	FARDO	KI FLOCÃO	50		50	R\$24,00	R\$1.200,00

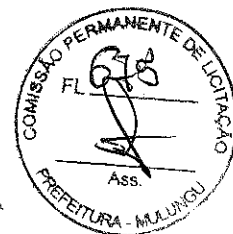


	Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 300g a 730g. FARDO COM 20 UNIDADES							
024.	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	KI GOMA	50	-	50	R\$6,50	R\$325,00
025.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem a luminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. PACOTE DE 1 kg, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BOM DU LEITE	300	-	300	R\$161,33	R\$48.399,00
026.	LEITE INTEGRAL – EM CAIXA – integral, embalagem longa vida composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. CAIXA DE 1 LITRO.	CX/C 12 UND	JAGUARIBE	100	-	100	R\$47,00	R\$4.700,00
027.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 24x500g.	FARDO	BRANDINI	20	-	20	R\$61,36	R\$1.227,20
028.	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no	UNIDADE	QUALY	60	-	60	R\$5,77	R\$346,20



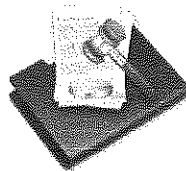


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 g.							
029.	MILHO PARA PIPOCA - Em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmp. Pct. 500g.	PACOTE	DONA DÊ	50	-	50	RS1,69	R\$84,50
030.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO: mistura a base de farinha de milho modificado, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado, vitaminas (riboflavina, B6, tiamina, B12, niacina, ácido pantatênico, (biotina), mineral ferro, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de baunilha, tipo mucilon ou similar. Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso de 500g. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	NESTLÉ	80		80	RS70,00	R\$5.600,00
031.	MOLHO DE TOMATE, tradicional, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	FUGINI	60	-	60	RS1,59	95,40
032.	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar	UNIDADE	SOYA	100	-	100	RS4,44	R\$44,00





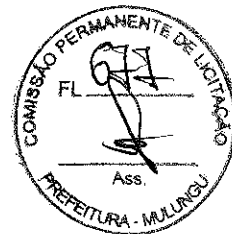
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso líquido 900ml.							
033.	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA- Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 500g.	PACOTE	SINHÁ	50	50	100	R\$4,50	R\$450,00
034.	RAPADURA - De ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada. Peso aproximado de 400 gramas.	UNIDADE	CARIRÉ	20	-	20	R\$5,50	R\$110,00
035.	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS - garrafa pet de plástico transparente, a base de água gaseificada, açúcar, corante caramelo, acidulante. Contendo na embalagem externa do produto data de fabricação, validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Contendo quantidade do produto em Litros. FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS.	FARDO	INDALÁ	150	-	150	R\$24,00	R\$3.600,00
036.	REFRESCO LIQUIDO - sabores variados, laranja, acerola e uva. Embalagem em garrafas pet de 330 ml.	UNIDADE	CITRUS	1000	-	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
037.	SAL REFINADO - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica - embalagem em plástico de polietileno de 1 kg.	KG	SALMONETE	10	10	20	R\$0,80	R\$16,00
038.	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - produto em lata de 125 gr elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.	UNIDADE	PALMEIRA	120	-	120	R\$3,05	R\$366,00



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

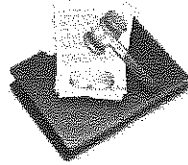


039.	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - sabores variados Pasteurizados, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 200 ml.	UNIDADE	DA FRUTA	1000	-	1000	R\$0,99	R\$990,00
040.	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - sabores variados Pasteurizados, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 1 lt.	UNIDADE	DA FRUTA	500	-	500	R\$8,70	R\$4.350,00
041.	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	UNIDADE	IMPERIAL	30	-	30	R\$1,15	R\$34,50

**VALOR TOTAL DO LOTE I R\$: 173.887,20**

**LOTE II - VERDURAS E LEGUMES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	SCFV	FMAS	QTD TOTAL	MED UNIT	MED TOTAL
01.	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	Kg	CEASA	30	-	30	R\$10,70	R\$321,00
02.	ALFACE - Produto limpo, com cor característica, tamanho médio e em condições de consumo humano, sem a presença de mofo ou bolores que comprometam o armazenamento ou consumo humano.	UND	CEASA	30	-	30	R\$9,93	R\$297,90



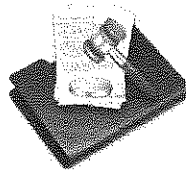
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



03.	<b>BANANA</b> - Banana prata de primeira, in natura, em penca, sem ponta de cacho. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidas, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) ou 12 (doze) unidades por kg. Emb primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.	Kg	CEASA	30	-	30	R\$3,00	R\$90,00
04.	<b>BATATA DOCE</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	30	-	30	R\$2,40	R\$72,00
05.	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	40	05	45	R\$4,20	R\$189,00
06.	<b>BETERRABA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	35	05	40	R\$4,15	R\$166,00
07.	<b>CABEÇA DE ALHO</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	CEASA	60	-	60	R\$24,69	R\$1.481,40
08.	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	CEASA	70	10	80	R\$3,85	R\$308,00
09.	<b>CENOURA</b> - Inteira, crua, tamanho médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg	Kg	CEASA	30	-	30	R\$4,89	R\$146,70



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

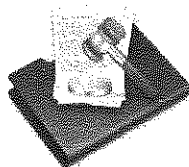


010.	<b>CHEIRO VERDE</b> - Tamanho médio, limpo, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	Maço	CEASA	45	05	50	R\$1,35	R\$67,50
011.	<b>CHUCHU</b> - De primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.	Kg	CEASA	20	05	25	R\$1,20	R\$30,00
012.	<b>GOIABA VERMELHA</b> _ Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	CEASA	50	-	50	R\$4,20	R\$210,00
013.	<b>LARANJA PÊRA</b> -Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.KG	Kg	CEASA	50	-	50	R\$3,49	R\$174,50
014.	<b>MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL</b> _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	36	04	40	R\$6,67	R\$266,80
015.	<b>MACAXEIRA</b> _ Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	38	4	42	R\$4,32	R\$181,44
016.	<b>MAMÃO TIPO HAVAI</b> _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	35	10	45	R\$2,10	R\$94,50

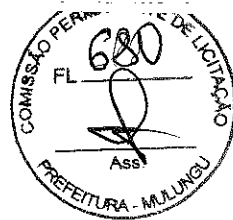
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

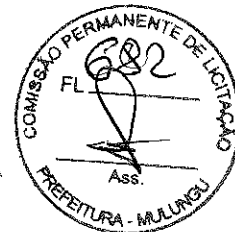
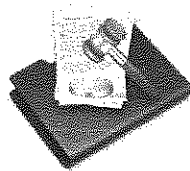


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



017.	<b>MANGA TIPO ROSA</b> - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	55	25	80	R\$4,15	R\$332,00
018.	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	CEASA	55	25	80	R\$1,37	R\$109,60
019.	<b>MELÃO JAPONÊS</b> - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	CEASA	55	25	80	R\$3,60	R\$288,00
020.	<b>PIMENTÃO</b> - Pimentão verde, de primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1 Kg.	Kg	CEASA	40	-	40	R\$4,39	R\$175,60
021.	<b>REPOLHO</b> - De coloração verde, roxa ou branca. Produto limpo, com cor característica, tamanho médio e em condições de consumo humano, sem a presença de mofo ou bolores que comprometam o armazenamento ou consumo humano.	kg	CEASA	23	05	28	R\$4,50	R\$126,00
022.	<b>TOMATE</b> - Tomate de primeira, in natura. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentos de brocas ou danos externo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém colhidos, em tamanho que satisfaçam a média de 10 (dez) unidades por quilograma. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1Kg.	Kg	CEASA	35	5	40	R\$5,25	R\$210,00

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$: 5.337,94

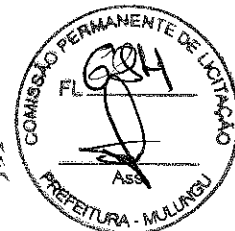
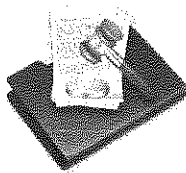


7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de MULUNGU -CE, com endereço à Rua Cel. Justino Café Nº 136, MULUNGU - CE, CEP 62764-000, inscrito no CNPJ Nº 07.910.730/0001-79.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.
- 8.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.
- 8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Contratantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 8.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Secretaria Contratante.
- 8.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega do objeto à Secretaria Contratante.
- 8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto do Termo de Referência.
- 8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Contratante.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 8.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.
- 8.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.
- 8.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.14. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.17. DEMAIS OBRIGAÇÕES VINCULADAS:**
  - 8.17.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, sob pena de anulação da contratação com rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

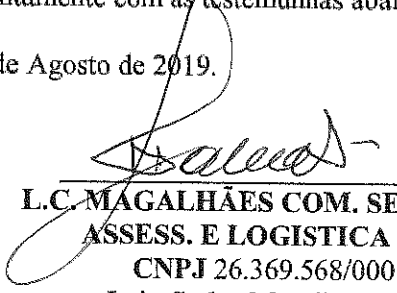
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mulungu - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

MULUNGU/CE, 12 de Agosto de 2019.

  
Secretaria de Trabalho e Desenv. Social  
Renata Luzia Gomes Martins  
CONTRATANTE

  
L.C. MAGALHÃES COM. SERV. DIST. E  
ASSESS. E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ 26.369.568/0001-78  
Luiz Carlos Magalhães Tavares  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. Adonir José Sampaio CPF: 719 267 393-53
2. Mozia Almeida Bezerra CPF: 024.945.643-52